

Nº 297





## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E PWM **ENERGIA TENDO** COMO LTDA, **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA FAIXA PORTUÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ. **SEGUNDO JUSTIFICATIVA** Е ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 18 dias do mês de março de 2024, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 21.839.707-7, Licitação Pública nº. 05/2022-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 14 de março de 2024, e PWM ENERGIA LTDA, estabelecida na Rua Francisco Santiago Soares, Nº. 53, Bairro Portão, CEP: 81320-350, Fone: (41) 3229-3534 Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.629.670/0001-81, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ DA CUNHA MANISCKE, Cédula de Identidade nº. 7.235.022-7 e CPF nº. 051.278.169-97, doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 058/2022-APPA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 20 de março de 2024, restando fixada a data do término o dia 17 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação prevista na Cláusula Primeira, não acarretará em custos adicionais a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.





Paranaguá, 18 de março de 2024.



## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

 LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
VICTOR YUGO KENGO _ DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA
 ANDRÉ DA CUNHA MANISCKE REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 TESTEMUNHA RG:
 TESTEMUNHA RG:

